

4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 017/2009****PROCESSO Nº 51.402.014098/2012-32****QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A., E A CONTÉCNICA
CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede sito no SBN, Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 15º/20º andares, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 27.665-D/RJ e CPF sob o nº 311.020.507-68, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por seu Diretor de Planejamento, **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA sob nº 8172-DF, CPF nº 381.024.981-53, domiciliado na cidade de Brasília/DF e a **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Sales nº 1420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 24.699.100/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor, **LÚCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO**, portador do documento de identidade nº 738.634 SSPM/MG e CPF nº 344.676.536-00, com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 271/2012 - ASJUR/BSB, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todos os documentos autuados no processo nº 51.402.014098/2012-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação das Planilhas de Quantidade e Preço da Contratada, sem alteração do valor do Contrato, conforme Nota Técnica nº 002-A/2012 - SUPRO e Parecer Técnico nº 069/2012 – (PRESI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Para atender aos compromissos decorrentes da execução, no exercício de 2012, os recursos financeiros encontram-se na LDO 2012:

- Programa de Trabalho: 26.121.2126.1D47.0001
- Natureza da Despesa: 4490.51.91
- Fonte: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

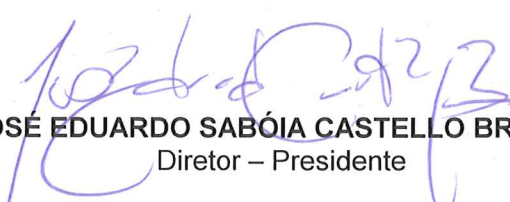
5.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da **CONTRATANTE** conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor de Planejamento


JOSE EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO
Diretor – Presidente

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA


LÚCIO CÉSAR FERREIRA DE CARVALHO
Diretor

Mário Jorge C. Avila
Eng.º Civil / Coordenador
CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

TESTEMUNHAS:

